

## LEI Nº 1.621/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ASSUNSAR – Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ASSUNSAR — Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.261/0001-92, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 797/2003 de 09/04/2003, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para o exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.895/2012 de 13/02/2012, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 61 de 01/12/2011 e Resolução Nº 28 de 06/10/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2014.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito